



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ACTA Nº 11/ 2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2011

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Luís Manuel Nunes Sanches

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2011 ----->

Op. Orçamental: 185.488,25 €

Op. Não Orçamental: 733.656,65 €

❖ Às catorze horas e trinta minutos o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Transferência da gestão da época termal de 2011 (Maio a Novembro) dos Balneários das Termas do Cró da Câmara Municipal para a Empresa Municipal Sabugal+;

Ponto 2 – Preçário das Termas do Cró;

Ponto 3 – Assuntos Diversos.

❖ Iniciados os trabalhos o **Presidente da Câmara** tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

1. Transferência da gestão da época termal de 2011 (Maio a Novembro) dos Balneários das Termas do Cró da Câmara Municipal para a Empresa Municipal Sabugal+.

Tomando a palavra a **Vereadora Sandra Fortuna** disse que, relativamente aos documentos referentes aos Balneários das Termas do Cró, os Vereadores do **Partido Socialista** tinham feito uma análise bastante cuidada. Tinham uma **proposta para apresentar**, que pretendiam fosse votada em primeiro lugar, ou seja, antes da votação da proposta do Presidente da Câmara. Assim, procedeu à leitura do documento, que se transcreve:

“As Termas do Cró são um equipamento de excelência e enquanto Balneário público deve ser potenciado como destino de saúde e bem - estar, de referência na beira interior e na península.

Enquadrado no desenvolvimento de um plano integrado de desenvolvimento turístico do concelho, poderá representar um elemento decisivo na inclusão do Sabugal como destino termal.

Considerando, ser pública a manifesta grave situação financeira actual da Câmara do Sabugal, nomeadamente no financiamento das despesas correntes;

Considerando que, atribuir a gestão do equipamento termal do cró à Empresa Municipal Sabugal+ agravará em contornos não previsíveis quanto à sua extensão a situação financeira da Câmara.

Nós propomos que :

- ✓ *Seja elaborado um Plano Integrado de Desenvolvimento centrado no equipamento do Cró, explorando novas valências a ele associadas;*

- ✓ *manter sob tutela da Câmara Municipal a gestão do equipamento;*
- ✓ *manter de imediato o modelo até aqui adoptado de exploração do termalismo clássico, com o Centro Social da Rapoula, ou outra IPSS do Concelho do Sabugal, estudando o eventual recurso a concessões, nomeadamente na área de fisioterapia, e abrir posteriormente o spa em programas coordenados com estabelecimentos hoteleiros do Sabugal e Guarda;*
- ✓ *Iniciar de imediato a preparação do novo concurso, com vista à concessão da exploração do Parque Termal do Cró". -----*

O **Vereador Joaquim Ricardo** tomou a palavra para dizer que, após análise cuidada de todos os documentos que fizeram parte do concurso público, e os que tinham sido facultados relativamente às Termas do Cró, nomeadamente o Plano de Gestão apresentado pela equipa do Director Clínico e Director Termal, tinha chegado à conclusão de que se não fossem tomadas agora as decisões certas, por mais graves que elas pudessem ser, poderia levar ao fracasso dos 5.000.000,00€ investidos, e também do enorme esforço que tinha sido empregue. Assim, solicitou o esclarecimento de alguns pontos, nomeadamente:

- ✓ se a obra já tinha sido entregue pelo empreiteiro, tendo o **Presidente da Câmara** respondido que a obra não poderia ser recebida pela Câmara, enquanto não houvesse uma decisão da CCDR sobre o seu financiamento, constando inclusivamente na candidatura que a gestão do balneário estava sujeita a uma concurso de concessão, e na eventualidade de não haver interessados ao concurso de concessão, seria a Câmara Municipal do Sabugal através da sua Empresa Municipal Sabugal+ a gerir o balneário;
- ✓ se a obra já tem os devidos licenciamentos sanitários e licença de utilização. Tendo o Presidente da Câmara respondido que já tinha sido feita a vistoria da Direcção Geral de Saúde, tendo sido emitido o parecer favorável à obra;
- ✓ em virtude de se estar a discutir a transferência da concessão das termas, da câmara para a Sabugal+, perguntou, quem seria o responsável pela falsa criação de expectativas às pessoas, que já tinham sido contratadas, e se esses futuros trabalhadores tinham conhecimento que o seu contrato irá terminar inexplicavelmente no prazo de 7 meses. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que, até à presente data a única pessoa que estava sob o regime de contrato de avença, havia já alguns anos era o Dr. Santos Silva – Director Clínico. Que tinham sido contactadas as pessoas que tinham trabalhado no Balneário Termal até à presente data, para averiguar da sua disponibilidade para continuarem a trabalhar, os 16 jovens que tinham

concluído o Curso de Termalismo que decorrerá no Sabugal, bem como o responsável pela apresentação de todos os documentos distribuídos. Concluindo disse que, ainda não tinha sido reduzidos nenhuns contratos a escrito, e que às pessoas que tinham sido contactadas tinha-lhes sido transmitido que o contrato seria apenas para a época termal de 2011, ou seja para um período de 7 meses.

Pela vereadora **Sandra Fortuna** foi dito que até à presente data os documentos que tinham sido apresentados deveriam ter chegado atempadamente às reuniões de câmara, e deveria haver mais diálogo., o que não se tem verificado. Que a proposta do Presidente da Câmara que estava em cima da Mesa já deveria ter sido enviada para análise em reunião de câmara. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que, tinha dito recorrentemente nas reuniões de câmara que viriam os documentos referentes à transferência da gestão dos balneários para aprovação. Retomando a palavra a **Vereadora Sandra Fortuna** disse que lhes tinha sido apresentado na reunião de câmara documentos que só deveriam ser apresentados quando a proposta referente à transferência para a Sabugal+ estivesse decidida. Posteriormente é que viria o Plano de Estratégia e os restantes documentos. -----

Assim, e tendo o **Presidente da Câmara** aceite a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, e após o assunto ter gerado ainda larga troca de impressões, foram as propostas colocadas a votação:

1. proposta apresentada pelos **Vereadores do Partido Socialista**, tendo a mesma sido **rejeitada**, por maioria. Na votação registaram-se os votos a favor dos Vereadores Francisco Vaz, Luís Sanches e Sandra Fortuna, a abstenção do Vereador Joaquim Ricardo e os votos contra do Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereador Ernesto Cunha. Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou o seu voto de qualidade. -----
2. proposta apresentada pelo **Presidente da Câmara**, tendo a mesma sido **aprovada**, por maioria. Na votação registaram-se os votos a favor da Vice-Presidente da Câmara e do Vereador Ernesto Cunha, e as abstenções dos Vereadores Francisco Vaz, Joaquim Ricardo, Luís Sanches e Sandra Fortuna. Não participou na discussão e votação deste assunto o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos do art. 44º do C.P.A. (Presidente do Conselho de Administração da Sabugal+). Pelo Vereador Joaquim Ricardo, foi feita a declaração de voto, que se transcreve:

“Considerando:

- a) *Que o concurso público para a concessão da exploração comercial e turística do balneário Termal do Cró, aberto em 25 de Novembro de 2010, ficou deserto por falta de concorrentes;*
- b) *Que após o encerramento do procedimento concursal várias entidades, segundo o Sr. Presidente, contactaram o Município mostrando-se interessados para fazer a sua exploração;*
- c) *Que a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, de um eventual envolvimento da Empresa Municipal Sabugal+, EM prevê para um período de 7 meses de exploração, um prejuízo de 58 000,00 €, o que transformará esta concessão em mais um encargo financeiro demasiado pesado para o Município, para além de se estarem desde já a criar eventuais compromissos (nomeadamente com pessoal) para o futuro concessionário;*
- d) *Que não obstante esta proposta, só agora, dia 27-04-2011, foi solicitada autorização a este executivo, para que a concessão ficasse a cargo da Sabugal+, o que torna todos os eventuais procedimentos relacionados com esta (pretensa) concessão, praticados anteriormente a esta data ilegais e abusivos.*
- e) *Apesar de tudo o que ficou exposto, só agora fomos informados que em Outubro de 2010 aquando da candidatura aos fundos comunitários, o executivo escolheu a Sabugal+, EM como parceiro estratégico. Ora, este facto implica prudência na tomada de posição para não prejudicarmos financeiramente o município.*

Assim e pelo exposto nas alíneas anteriores e muito especificamente na alínea e):

- a) *O meu voto é de ABSTENÇÃO, viabilizando a proposta aqui apresentada, mas condicionada ao seguinte:*
 - a. *Abertura imediata de novo procedimento concursal, com carácter de urgência, depois de corrigir algumas das condições para a concessão constantes do 1º procedimento, eliminando eventuais itens menos atractivos, tornando-o mais atractivo para os investidores como uma boa oportunidade de negócio, nomeadamente:*
 - b. *Que o procedimento seja presidido por um vereador.*
 - c. *Que seja eleita entre os vereadores uma comissão para propor alterações de algumas das condições para a concessão constantes do 1º procedimento, eliminando eventuais itens menos atractivos, tornando-o mais atractivo para os investidores como uma boa oportunidade de negócio de modo a ser submetido a Assembleia Municipal a ter lugar em Junho deste ano”. -----*

Pela Vereadora **Sandra Fortuna**, e em nome dos **Vereadores do Partido Socialista** foi feita a **declaração de voto** seguinte: *“o nosso sentido de voto, vai naquilo que já tem vindo a ser referido anteriormente, no sentido de, acharmos que com o aumento desmesurado da despesa, nomeadamente da despesa corrente, e por este caminho atingiremos o limite legal de endividamento, se não o tivermos já atingido. Existe um desnorte financeiro neste momento, não existe um plano de acção, não existe um estudo de viabilidade financeira, e não se sabe se a câmara tem capacidade financeira para assumir estes encargos”*. -----

❖ Na sequência da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, e devidamente aprovada, foi ainda deliberado, por unanimidade, **aprovar** as condicionantes (constantes na Declaração de voto apresentada pelo Vereador Joaquim Ricardo), que se transcrevem:

✓ *“Abertura imediata de novo procedimento concursal, com carácter de urgência, depois de corrigir algumas das condições para a concessão constantes do 1º procedimento, eliminando eventuais itens menos atractivos, tornando-o mais atractivo para os investidores como uma boa oportunidade de negócio, nomeadamente;*

✓ *Que o procedimento seja presidido por um vereador;*

✓ *Que seja eleita entre os vereadores uma comissão para propor alterações de algumas das condições para a concessão constantes do 1º procedimento, eliminando eventuais itens menos atractivos, tornando-o mais atractivo para os investidores como uma boa oportunidade de negócio de modo a ser submetido a Assembleia Municipal a ter lugar em Junho deste ano”*. -----

Assim, e em cumprimento das condicionantes aprovadas, foi deliberado, por unanimidade, **constituir** uma comissão de acompanhamento dos procedimentos relativos à elaboração do Caderno de Encargos para a Concessão da Exploração Comercial e Turística do Balneário Termal do Cró, composta pelo Presidente da Câmara, e pelos Vereadores Joaquim Ricardo e Sandra Fortuna. -----

❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar**, com as alterações introduzidas, o **Preçário das Termas do Cró**, que se transcreve:

CRÓ TERMAL

PREÇÁRIO

Inscrição	20,00
Consulta Médica	25,00
Técnicas de Imersão	
Banho Geral de Imersão	4,50
Banho Geral de Imersão c/ Sub.	5,00
Banho de Imersão com Aerobanho	4,00
Corredor de Marcha	5,50
Hidromassagem	7,00
Técnicas de Duche	
Hidropressoterapia	5,50
Duche Jacto	3,75
Duche Circular	3,00
Duche Pedi-aix	4,00
Duche Massagem Vichy	8,50
Técnicas de Piscin	
Piscina - Hidroginástica	5,00
Piscina - Hidromassagem	5,00
Piscina - Hidrog.+ Corredor Marcha	6,00
Técnicas de Vapor	
Vapor Parcial Membros	3,00
Vapor Parcial à Coluna	4,00
Bertholaix	4,50
Vias Respiratórias Ventiloterapia Téc. de ORL	
Irrigação Nasal	2,50
Bucofaringeo	2,50
Nebulização Individual	2,50
Aerosol Termal / Sónico / Iónico	2,50
Inalação Nasal	2,50
Nebulização Colectiva	2,50
Outras Técnicas	
T - Massagem Terapêutica 30´	15,00
T - Massagem Terap. Localizada 15´	8,00
Ginásio	2,50
Merchandising	
Kit Vias Respiratórias	30,00

CRÓ FISIO	
PREÇÁRIO	
Ginásio Mobilização Geral	5,00
Ginásio Mobilização Individualizada	10,00
Ginásio Mobilização Respiratória	10,00
Drenagem Brônquica	10,00
Massagem Geral	20,00
Massagem Localizada	10,00
Massagem com Drenagem Linfática	10,00
Massagem Terapêutica Localizada	10,00
Piscina Hidroginástica Corredor de Marcha	6,00
Piscina Hidromassagem	5,00
Corredor de Marcha Circulatório	5,00
Massagem Terapêutica 30 min.	15,00

Massagem Terapêutica Localizada 15 min.	8,00
Ginásio	2,50
Electroterapia	3,50
Cinesioterapia	8,00

**CRÓ CORPUS
"BEM-ESTAR" PREÇÁRIO**

Preço Unitário	
Hidromassagem	7,00
Aerobanho	6,00
Duche Jacto	6,50
Duche Massagem Vichy	10,00
Vichy Esfoliante	12,00
Vichy Cró	12,00
Thalaxiom	7,50
Bertholaix	6,50
Massagem Localizada	20,00
Limpeza Facial	20,00
Massagem Pedras Quentes	30,00
Massagem "Sra. dos Milagres"	30,00
Massagem Tratamento/Facial	30,00
Esfoliação "Sra. dos Milagres"	15,00
Sauna	5,00
Turco	5,00
Ginásio	2,00

**CRÓ LUDIC
PREÇÁRIO**

Preçário Semana	
Preço Hora	3,00
Preçário Fim-de-semana	
Preço Hora	5,00
Nota: Penalização por cada meia hora.	5,00
Preçário Noite	6,00

❖ A Câmara tomou ainda conhecimento:

- Do Regulamento Interno do Estabelecimento Termal do Cró; -----
- Do Regulamento das Normas e Condutas do Estabelecimento Termal. -----

---- Sendo dezassete horas e trinta e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Isabel Gonçalves* Assistente Técnica foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- António dos Santos Robalo -